

669

Projeto n.º 45 / 83
Moacir Barros
Publicado 28 / 06 / 83
JORNAL DE HOJE

LEI Nº 669, DE 24 DE JUNHO DE 1983.

"Exclui da Zona Agrícola (ZA) o loteamento Vilar Grande, localizado no 3º Distrito de Nova Iguaçu".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica excluído da Zona Agrícola (ZA) o loteamento Vilar Grande de 1a. à 6a. parte, localizado no 3º Distrito deste Município.

Art. 2º - O loteamento Vilar Grande de 1a à 6a. parte, localizado no 3º Distrito deste Município, passa a integrar a Zona Residencial Unifamiliar - ZR - 1.

Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.